

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, visa instituir o Prêmio Dorina Nowill, a ser concedido às Organizações sem fins lucrativos, empresas privadas, e pessoas físicas da sociedade civil que promovam ações em favor das pessoas com deficiência visual, e dá outras providências.

Dispõe o art. 2º do projeto, que o Prêmio Dorina Nowill será concedido anualmente, por Ato da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com as seguintes condições:

1) Todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo poderão, até o encerramento dos trabalhos do primeiro semestre da sessão legislativa, indicar à Comissão Julgadora uma ONG, ou uma empresa ou uma pessoa física para concorrer ao Prêmio.

2) Não poderá haver a indicação para os três quesitos. Cada vereador deverá escolher apenas um quesito para sua indicação.

3) A Comissão Julgadora será composta pelos Vereadores ou seus representantes que integram a Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Comissão de Saúde.

4) A Comissão Julgadora deverá eleger os vencedores do Prêmio Dorina Nowill até o dia 31 de outubro de cada ano.

5) A entrega do Prêmio Dorina Nowill dar-se-á preferencialmente em Sessão Solene e nas dependências da Sede do Poder Legislativo Municipal, admitindo-se, por motivo justificado, a entrega em outro local.

6) Caso não existam indicações suficientes para todos os quesitos, a Comissão Julgadora deverá fazer a escolha para o determinado quesito.

O prêmio constituirá na entrega de uma placa de honra, confeccionada em aço escovado de 30 cm X 20 cm, com o brasão da Cidade de São Paulo estampado em alto relevo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Entretanto, para aprimorar a redação legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2021**

Institui o Prêmio Dorina Nowill, a ser concedido às Organizações sem fins lucrativos, empresas privadas e pessoas físicas da sociedade civil que promovam ações em favor das pessoas com deficiência visual, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Dorina Nowill, a ser concedido às Organizações sem fins lucrativos, empresas privadas e pessoas físicas da sociedade civil que promovam ações em favor das pessoas com deficiência visual, e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 2º O Prêmio Dorina Nowill será concedido anualmente, por Ato da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo.

§1º Todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo poderão, até o encerramento dos trabalhos do primeiro semestre da sessão legislativa, indicar à Comissão Julgadora uma ONG ou uma empresa ou uma pessoa física para concorrer ao Prêmio.

§2º Não poderá haver a indicação para os três quesitos. Cada vereador deverá escolher apenas um quesito para sua indicação.

§3º A Comissão Julgadora será composta pelos Vereadores ou seus representantes que integram a Comissão de Educação, Cultura e Esportes e a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

§4º A Comissão Julgadora deverá eleger os vencedores do Prêmio Dorina Nowill até o dia 31 de outubro de cada ano.

§5º A entrega do Prêmio Dorina Nowill dar-se-á preferencialmente em Sessão Solene e nas dependências da Sede do Poder Legislativo Municipal, admitindo-se, por motivo justificado, a entrega em outro local.

§6º Caso não existam indicações suficientes para todos os quesitos, a Comissão Julgadora deverá fazer a escolha para o determinado quesito.

Art. 3º Excepcionalmente no ano em que se der a aprovação do presente projeto, não ocorrerá eleição de nenhuma instituição para o recebimento do prêmio.

Art. 4º O prêmio constituirá na entrega de uma placa de honra, confeccionada em aço escovado de 30 cm X 20 cm, com o brasão da Cidade de São Paulo estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo: "A Cidade de São Paulo, em reconhecimento às valiosas ações de promoção de ações voltadas ao deficiente visual, outorga à _____ (nome do beneficiário do prêmio) o Prêmio Dorina Nowill, logo abaixo deverá ser estampado o local (Câmara Municipal de São Paulo), a data e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo único Além da placa referida no caput, deverá ser entregue diploma assinado pelo Vereador responsável pela indicação e pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em